



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 857 | Sexta-feira, 03 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo

Secretário Municipal de Obras Públicas - interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - interino

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Giovani Valar Koch

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Decreto.....	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão.....	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	06
Secretaria Municipal de Educação.....	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.....	09
Procedimento Administrativo	09
Secretaria Municipal de Obras Públicas	09
Portaria	09
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	09
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	09
Portaria	09
Procedimento Administrativo	10
Câmara Municipal de Cuiabá	10
Secretaria de Apoio Legislativo	10
Decretos Legislativos.....	10
Secretaria de Gestão de Pessoal	10
Atos	10

Atos do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 011/2024 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP: 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, **EMANUEL PINHEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT, doravante denominada CEDENTE e de outro lado o Mato Grosso Previdência – MTPREV, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.594.192/0001-44, com sede Av. Dr. Hélio Ribeiro, 487, Bairro Residencial Paiaguás, Edifício Concorde CEP 78.048-250, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. **ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, devidamente inscrito no RG sob o nº 092251-45 SSP/MT e no CPF sob o nº 621.481.921-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, com ônus mediante reembolso pelo período de **07/02/2024 a 06/02/2025**, da servidora Municipal **ROSAYKA NIULA MARTINS E SILVA**, matrícula funcional nº 2965403, Professora.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito de Cuiabá/MT

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Lei

LEI Nº 7.085 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Terapia Nutricional para Pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Cuiabá, em consonância com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, instituída pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. **Art. 2º** São objetivos do Programa de Terapia Nutricional para Pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA):



I - garantir a manutenção ou a recuperação do estado de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, sob o ponto de vista alimentar e nutricional, por meio da atuação de profissionais de saúde especializados, legalmente habilitados, das unidades das redes pública e privada de saúde, seguindo protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas publicadas pelas autoridades competentes;

II - promover a capacitação e a atualização dos nutricionistas e demais profissionais de saúde, principalmente da atenção básica do SUS, para que possam contribuir efetivamente para a melhoria da saúde física e mental do paciente e da sua qualidade de vida;

III - incentivar a articulação entre as redes públicas de atendimento a pessoas com TEA, visando ao desenvolvimento de estratégias alimentares relacionadas aos traços de seletividade alimentar que podem envolver esse transtorno;

IV - propor o desenvolvimento da atenção qualificada de saúde com estratégias alimentares que incluam a participação dos familiares dos pacientes, com foco na elaboração de dietas adequadas, visando minimizar a característica seletividade alimentar e os comportamentos compulsivos no consumo diário, que resultam na tendência ao sobrepeso, à obesidade e aos distúrbios gastrointestinais;

V - defender a consolidação de políticas públicas que fortaleçam as estratégias de saúde e educação, não somente dos aspectos alimentares, mas da participação comunitária e social;

VI - incentivar a realização de pesquisas científicas e acadêmicas sobre nutrição e autismo.

Art. 3º O Programa de Terapia Nutricional para Pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) será, obrigatoriamente, coordenado por profissional de saúde especializado em nutrição, e desenvolvido por equipe multiprofissional composta por nutricionista, enfermeiro(a), fonoaudiólogo(a) e farmacêutico(a).

Art. 4º É direito dos pais, familiares e cuidadores legais das pessoas com transtorno de espectro autista receber orientação do profissional nutricionista, para que possam garantir as necessidades alimentares e de nutrição adequadas para os pacientes, sendo respeitadas as características pessoais, psicológicas e corporais de cada um.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.087 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE BASKETBALL FMTB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Federação Mato-grossense de Basketball FMTB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.088 DE 02 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI O DIA DE MOBILIZAÇÃO A FAVOR DA SAÚDE MENTAL MATERNA A SER REALIZADO ANUALMENTE NA SEGUNDA FEIRA APÓS O SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE MAIO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Institui o Dia de Mobilização a favor da Saúde Mental Materna a ser realizado anualmente na segunda-feira após o segundo domingo do mês de maio no Município de Cuiabá.

Art. 2º O Dia de Mobilização a favor da Saúde Mental Materna tem como objetivo conscientizar sobre as alterações emocionais relacionadas às exigências impostas pela maternidade.

Parágrafo único. Na referida data, poderão ser promovidas e incentivadas ações de conscientização, tais como:

I - formação de grupos de apoio às mães com a supervisão de profissionais de saúde mental;

II - formação de grupos direcionados a prestar serviços de caráter especial as mães que cuidam dos filhos, podendo tratar-se tanto de cuidados estéticos quanto aos relacionados a saúde emocional;

III - realização de palestras, seminários e eventos relacionadas ao tema.

Art. 3º O Dia de Mobilização a favor da Saúde Mental Materna passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.086 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal da Saúde Bucal da Pessoa Idosa no Município de Cuiabá.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei, objetiva desenvolver a consciência sobre a importância do cuidado bucal na terceira idade, tanto no seio familiar quanto no indivíduo idoso, prevenindo os possíveis casos prejudiciais à saúde no decorrer da fase idosa.

Parágrafo único. A campanha poderá ser feita por meio de cartilhas, cards, divulgação em outdoors e outros meios possíveis.

Art. 3º As medidas previstas no art. 2º desta Lei poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 10.155 DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE CUIABÁ, COM O TEMA CENTRAL: “DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais asseguradas no art. 41, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a conferência Municipal de Saúde e o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme Dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei complementar 094, de 03 de Julho de 2003; e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 05 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Cuiabá, com o tema central: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, que será realizada nos dias 29 e 30 de Abril de 2024.

Parágrafo único. O tema central será: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento legal, pelo Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º As normas referentes à organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Cuiabá, serão expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Portaria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá- MT 02 de maio 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 503/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder**, gozo de férias aos servidores abaixo relacionados:



GOZO	PERIODO AQUISITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
02/05 a 16/05/2024	2022/2023	CARLA DANIELA CASTRO PEDROSO	4910570	ARSEC
07/03 a 21/03/2024	2021/2022	ELOIZA SILVA ACCIOLY	3000222	CGM
14/02 a 24/02/2024	2022/2023	CARLOS EDUARDO LOPES	4865483	PGM
19/05 a 07/06/2024	2022/2023	JONATHAM DE BARROS FERREIRA	4914870	PGM
09/04 a 08/05/2024	2023/2024	MARGARIDA ROBERTO DE MORAES	2584946	PGM
16/04 a 30/04/2024	2023/2024	MELISSA ELENA DE CARVALHO MEDINA	4906578	PGM
01/05 a 10/05/2024	2021/2022	PAULO EMILIO MAGALHAES	2954273	PGM
11/05 a 30/05/2024	2021/2022	PAULO EMILIO MAGALHAES	2954273	PGM
11/04 a 15/04/2024	2022/2023	PAULO EMILIO MAGALHAES	2954273	PGM
14/05 a 22/05/2024	2023/2024	ROBER CAIO MARTINS RIBEIRO	4859791	PGM
22/04 a 21/05/2024	2020/2021	KLEYBER LUCIO DE ARRUDA	4019373	PLANEJAMENTO
06/05 a 04/06/2024	2022/2023	ROBERTA MOHALLEM FIGUEIROA PINTO	4038702	PLANEJAMENTO
01/05 a 15/05/2024	2023/2024	ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA	4913132	SADHPD
22/04 a 06/05/2024	2022/2023	ANA PAULA DO COUTO RIBEIRO	4872063	SADHPD
16/04 a 30/04/2024	2022/2023	ANGELICA PONCE DE ALENCAR	4900271	SADHPD
15/05 a 29/05/2024	2022/2023	BIANCA FERNANDES ERASMO	4900211	SADHPD
21/03 a 04/04/2024	2022/2023	BRUNO GABRIEL PINTO GOES	4875080	SADHPD
05/04 a 02/05/2024	2021/2022	CLAUDIANE HELENA DO ROSARIO LORENZON	4040495	SADHPD
15/05 a 29/05/2024	2020/2021	CREIDIANA ANDRADE URZEDO DE OLIVEIRA	4849632	SADHPD
24/05 a 07/06/2024	2022/2023	DANIELA PEREIRA E SILVA SANTANA PEREIRA	4040863	SADHPD
01/04 a 15/04/2024	2022/2023	DEJAINE PARIZOTTO	4914364	SADHPD
09/04 a 08/05/2024	2020/2021	EDSON DE SOUZA ALENCAR	4849214	SADHPD
14/03 a 06/04/2024	2021/2022	EDSON FANCISCO CARVALHO	4900302	SADHPD
09/04 a 08/05/2024	2022/2023	EDSON FANCISCO CARVALHO	4900302	SADHPD
02/05 a 31/05/2024	2023/2024	EMERSON ANTONIO DA SILVA	4850490	SADHPD
15/04 a 14/05/2024	2023/2024	ERITON LUIZ ABADE NASCIMENTO	2586400	SADHPD
06/05 a 20/05/2024	2021/2022	FABIANA MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES	4875589	SADHPD
02/05 a 16/05/2024	2023/2024	FABIANA SOUSA QUEROZ	4900326	SADHPD
17/05 a 31/05/2024	2023/2024	FARAEI VICTOR ALVES BARBOSA DE AMORIM	4899999	SADHPD
02/05 a 16/05/2024	2022/2023	JANAINA FATIMA KLEMP MOURA	4899984	SADHPD
15/05 a 29/05/2024	2020/2021	JORGE FERREIRA DA COSTA	4849221	SADHPD
13/03 a 27/03/2024	2022/2023	JORGE LUIZ ALENCAR LOPES	4913268	SADHPD
06/05 a 04/06/2024	2023/2024	JOSE MARCELO DA COSTA MENEZES	4899942	SADHPD
06/05 a 04/06/2024	2023/2024	JOSE MARCELO DA COSTA MENEZES	4899942	SADHPD
06/05 a 20/05/2024	2023/2024	KELLY DE OLIVEIRA DA ROSA	4906876	SADHPD
22/04 a 06/05/2024	2023/2024	LARISSA ROSE SOUSA MENDES	4900325	SADHPD
27/05 a 25/06/2024	2023/2024	LESINA MARIA DE ALMEIDA	4900154	SADHPD
15/04 a 14/05/2024	2023/2024	LEUTON PEREIRA DOS SANTOS	4899816	SADHPD
01/04 a 15/04/2024	2022/2023	LUCAS GABRIEL DINIZ REZES	4914863	SADHPD
04/05 a 02/06/2024	2023/2024	MARIA MAXIMIRA DE ALMEIDA SILVA	2974762	SADHPD
27/05 a 10/06/2024	2022/2023	MERLENE DA SILVA VASQUES	4910395	SADHPD

11/04 a 10/05/2024	2023/2024	NASLA CAROLINA DE OLIVEIRA E SILVA	4913397	SADHPD
04/05 a 02/06/2024	2022/2023	OLDA MARIA DA SILVA	4900155	SADHPD
01/04 a 30/04/2024	2021/2022	PAULO CESER DA COSTA	4849553	SADHPD
30/03 a 28/04/2024	2023/2024	RENATO HENRIQUE DE AMORIM ALMEIDA	4900136	SADHPD
09/04 a 23/04/2024	2022/2023	SILVANETE REIS DA SILVA	4900012	SADHPD
13/05 a 11/06/2024	2023/2024	SILVANETE REIS DA SILVA	4900012	SADHPD
06/05 a 04/06/2024	2022/2023	SONIA MARIA SILVA MARTINS	4900143	SADHPD
24/05 a 07/06/2024	2022/2023	THAMARA APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES	4900119	SADHPD
20/05 a 03/06/2024	2022/2023	VAGNER DE SOUZA	4040480	SADHPD
02/05 a 31/05/2024	2023/2024	VAMIR PEDROSO DA SILVA	2573910	SADHPD
06/05 a 20/05/2024	2023/2024	VANA PAULA SOARES BONFIM	4900276	SADHPD
02/05 a 16/05/2024	2022/2023	VICTOR LUCENA SEROR	4900710	SADHPD
05/04 a 04/05/2024	2022/2023	WENDER JASSON DE ARRUDA E SOUZA	4904846	SADHPD
01/04 a 15/04/2024	2022/2023	ADRIANA MARINHO DE ALCANTARA LOUZADA	4036704	SEMOB
26/01 a 09/02/2024	2022/2023	ANDRE RICARDO PADILHA	4035977	SEMOB
01/04 a 15/04/2024	2022/2023	BRAINHER DE MOURA PAZ PEREIRA	4036087	SEMOB
01/07 a 15/07/2024	2022/2023	BRAINHER DE MOURA PAZ PEREIRA	4036087	SEMOB
24/05 a 07/06/2024	2021/2022	BRUNO BARBOSA SOARES	4036092	SEMOB
27/05 a 10/06/2024	2021/2022	GERALDA SUELEN DE OLIVEIRA MORAIS	4036693	SEMOB
01/04 a 15/ 04/2024	2022/2023	JANAINA MORELLI	4046327	SEMOB
09/04 a 23/04/2024	2021/2022	JONATHAN DA SILVA PEREIRA	4036000	SEMOB
25/03 a 08/04/2024	2022/2023	LEILANE MARTINS SILVA	4036337	SEMOB
13/05 a 11/06/2024	2021/2022	MARCOS BARBOSA LIMA	4854119	SEMOB
01/04 a 30/04/2024	2021/2022	MICHEL AURELIO DE LIMA	4908237	SICOM
03/06 a 17/06/2024	2021/2022	ALCENIRA NUNES DA SILVA	4043707	SMADESS
25/03 a 23/04/2024	2021/2022	ANA PAULA TOMAZINI AMARAL DA COSTA	2965500	SMADESS
19/03 a 27/03/2024	2022/2023	CELSE AUGUSTO V F MENDES	4905080	SMADESS
24/04 a 08/05/204	2021/2022	DANIELA OLIVEIRA DE MOURA	4849557	SMADESS
09/05 a 07/06/2024	2022/2023	DANIELA OLIVEIRA DE MOURA	4849557	SMADESS
15/05 a 29/05/2024	2023/2024	EDUARDO GIACOBBO GARCIA	4919283	SMADESS
03/06 a 17/06/2024	2021/2022	HIGOR REZENDE DOS SANTOS	4904861	SMADESS
15/05 a 29/05/2024	2023/2024	PAULA MARQUES OFUGI	4919262	SMADESS
03/04 a 17/04/2024	2022/2023	PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR	2587177	SMADESS
24/04 a 08/05/204	2021/2022	PAULO HENRIQUE DA SILVA PEDROSO	4849518	SMADESS
10/05 a 24/05/2024	2022/2023	TAYNARA BARRETO MACEDO	4919279	SMADESS
15/05 a 29/05/2024	2022/2023	VANIA DE ARRUDA SILVA	4910602	SMADESS
25/05 a 11/06/2024	2022/2023	JULIANA GONCALVES COSTA CAMPOS	4875581	SMATED
01/05 a 30/05/2024	2022/2023	ANTONIO ELPIDIO DE MIRANDA	2573790	SMCEL
01/05 a 30/05/2024	2023/2024	JOSE CARLOS DE SOUZA FURTADO	2010212	SMCEL
01/05 a 30/05/2024	2022/2023	JULIO FRANCELINO MARCONDES NETO	2551901	SMCEL
01/05 a 30/05/2024	2023/2024	RUBENS DE SOUZA RUFINO	2014028	SMCEL
13/05 a 27/05/2024	2021/2022	ARCELI ELISABETA WERLANG	4038704	SMF



15/07 a 29/07/2024	2021/2022	ARCELI ELISABETA WERLANG	4038704	SMF
15/05 a 29/05/2024	2021/2022	CAIO FRAMIL CONCEICAO	4896769	SMF
17/06 a 01/07/2024	2021/2022	CAIO FRAMIL CONCEICAO	4896769	SMF
02/05 a 16/05/2024	2021/2022	CLOVIS GONCALVES DE OLIVEIRA	2571653	SMF
02/09 a 16/09/2024	2021/2022	CLOVIS GONCALVES DE OLIVEIRA	2571653	SMF
13/05 a 11/06/2024	2021/2022	FILIFE ANDRE BATISTA DO NASCIMENTO SANCHES	4877059	SMF
14/05 a 28/05/2024	2022/2023	JORGE LEANDRO LIMA FAGUNDES	4877023	SMF
20/11 a 04/12/2024	2022/2023	JORGE LEANDRO LIMA FAGUNDES	4877023	SMF
19/08 a 02/09/2024	2022/2023	KATIA BETHANIA REI DA SILVA	2571634	SMF
01/05 a 30/05/2024	2023/2024	MANOEL JOAO DA TRINDADE NETO	2014046	SMF
06/05 a 20/05/2024	2021/2022	MARCIO FABRO LENHARD	4891342	SMF
11/09 a 25/09/2024	2021/2022	MARCIO FABRO LENHARD	4891342	SMF
06/05 a 20/05/2024	2023/2024	MARCOS TADEU PINTO DOS SANTOS REIS	4919415	SMF
01/10 a 15/10/2024	2023/2024	MARCOS TADEU PINTO DOS SANTOS REIS	4919415	SMF
17/04 a 01/05/2024	2022/2023	IVONE APARECIDA DIAS	4916422	SMG
10/06 a 02/07/2024	2023/2024	ELENICE MARIA FRANÇA CARVALHO	3000052	SMGE
23/04 a 07/05/2024	2020/2021	ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO	4904727	SMGE
29/04 a 13/05/2024	2023/2024	EMERSON BARBOSA MOURA	4917808	SMGE
14/05 a 28/05/2024	2022/2023	LISDIMARE AMORIM DE SOUZA SILVEIRA	4008072	SMGE
15/04 a 06/05/2024	2018/2019	RAFAEL DOS SANTOS ALVES MENDONÇA	4007639	SMGE
15/05 a 29/05/2024	2022/2023	SOYLA APARECIDA TAQUES	4046885	SMGE
23/04 a 07/05/2024	2023/2024	THAIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA	4919692	SMGE
09/04 a 08/05/2024	2023/2024	GILSON DOMINGOS DA SILVA	2563040	SMHARF
16/04 a 30/04/2024	2022/2023	IRISLANDES RIBEIRO DIAS	2586321	SMHARF
04/04 a 18/04/2024	2023/2024	LUIZ ALBERTO GOMES DA SILVA	4919228	SMHARF
04/04 a 03/05/2024	2022/2023	BENEDITO JORGE DE BARROS	4849513	SMOP
15/04 a 02/05/2024	2023/2024	CICERO PADILHA NOGUEIRA	2586415	SMOP
01/04 a 30/04/2024	2020/2021	ERMINDO SANTANA DE ARRUDA	2584402	SMOP
02/05 a 31/05/2024	2022/2023	GERALDA ROSA COSTA PESSOA	3000308	SMOP
13/05 a 27/05/2024	2022/2023	PAULO TARCISIO MALLMANN	4863716	SMOP
15/05 a 29/05/2024	2022/2023	CHRISTIANE DAS GRACAS RAMOS DE ALMEIDA	2571717	SOPDC
09/04 a 08/05/2024	2022/2023	EDERSON ZUCHETO MACHADO	4903784	SOPDC
19/04 a 18/05/2024	2023/2024	ELAINE FRANCISCA DA SILVA	4872032	SOPDC
11/04 a 10/05/2024	2021/2022	JONIL PEREIRA DO NASCIMENTO	4007618	SOPDC
09/04 a 23/04/2024	2022/2023	KELLY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	2979063	SOPDC
06/05 a 04/06/2024	2022/2023	MARCELO DAUBIAN PAES DE BARROS	2564678	SOPDC
09/04 a 23/04/2024	2023/2024	PATRICIA RIBEIRO DA COSTA E SILVA	2973984	SOPDC
09/04 a 23/04/2024	2022/2023	WANIA PATRICIA FERNANDES DE CAMPOS	2976185	SOPDC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de maio de 2024.

LIDIANE CRISTINA SILVA LIMA

Secretária Adjunta de Gestão – em designação

PORTARIA SMGE Nº 497/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE 91397/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria SMGE nº 274/2024, referente ao gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio do quinquênio 2018/2023 do servidor, MANOEL FRANCELINO DA SILVA FILHO.

Onde se lê: “MATRÍCULA 4900679”

Leia-se: “MATRÍCULA 4849618”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 30 de abril de 2024.

LIDIANE CRISTINA SILVA LIMA

Secretária Adjunta de Gestão -em designação

PORTARIA SMGE Nº 498/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 040.063/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Convocar** a servidora GABRIELA ANDREIA VIDOR ARRUDA, matrícula nº 4874935, Técnica em Nutrição Escolar, a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão, situada na Praça Alencastro 158, Cuiabá/MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 30 de abril de 2024.

LIDIANE CRISTINA SILVA LIMA

Secretária Adjunta de Gestão – Em designação

PORTARIA SMGE Nº 496/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 95058/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
03/06/2024 a 02/07/2024	30	2018/2023	MAURICIO ALMEIDA NEVES	2973981	SOPDC
03/06/2024 a 02/07/2024	30	2003/2008	JOSENIL PEREIRA BORGES	1502607	SOPDC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 30 de Abril de 2024.

LIDIANE CRISTINA SILVA LIMA

Secretária Adjunta de Gestão - em designação

PORTARIA SMGE Nº 501/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 95057/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
02/05/2024 a 31/05/2024	30	2018/2023	LUIS EDUARDO GOMES DE SOUZA	2578779	SOPDC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 30 de Abril de 2024.

LIDIANE CRISTINA SILVA LIMA
Secretária Adjunta de Gestão- em designação

PORTARIA SMGE Nº 500/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 95056/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
25/04/2024 a 24/05/2024	30	2018/2023	FERNANDO DA SILVA GREGÓRIO	2571636	SOPDC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 30 de Abril de 2024.

LIDIANE CRISTINA SILVA LIMA
Secretária Adjunta de Gestão- em designação

PORTARIA SMGE Nº 492/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 95001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
06/11/2024 a 30/11/2024 e 01/12/2024 a 05/12/2024	30	2015/2020	AMANDA VIANA DE VASCONCELOS SOARES	4865584	PGM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 29 de Abril de 2024.

LIDIANE CRISTINA SILVA LIMA
Secretária Adjunta de Gestão - Em designação

PORTARIA SMGE Nº 481/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 94883/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
08/08/2024 a 31/08/2024 01/09/2024 a 06/09/2024	30	2003/2008	RUBI FACHIN	2954110	PGM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Abril de 2024.

LIDIANE CRISTINA SILVA LIMA
Secretária Adjunta de Gestão - em designação.

PORTARIA SMGE Nº 480/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 94882/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos

servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
09/07/2024 a 06/10/2024	90	2016/2021	CAROLINA DE CARVALHO BARCELOS	4876983	SMF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Abril de 2024.

LIDIANE CRISTINA SILVA LIMA
Secretária Adjunta de Gestão - em designa

PORTARIA SMGE Nº 471/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 94849/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
02/05/2024 a 31/05/2024. 01/06/2024 a 30/06/2024 31/07/2024 a 28/10/2024	150	1996/2001 2013/2018 2018/2023	JANICE PROENCA DA CRUZ	2568200	SMADESS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 24 de Abril de 2024.

LIDIANE CRISTINA SILVA LIMA
Secretária Adjunta de Gestão- Em designação.

PORTARIA SMGE Nº 488/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas Atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de MAIO, dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO	DECRETO/ LEI DE ESTABILIDADE
4875367	BRUNA GONÇALVES AQUINO	23/05/2024	5	7.271/2019
4875382	CARINE ANDRAUS	09/05/2024	5	7.271/2019
4863814	DANIELLA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	11/05/2024	4	7.157/2019
4863731	GABRIEL RICCI MACENA	07/05/2024	4	7.157/2019
2578985	GONCALO JOSE ZEFERINO DA LUZ	29/05/2024	12	Lei nº 1.259-A/1972
4889802	JACQUELINE MOURA LIMA	28/05/2024	3	8.536/2021
2578779	LUIS EDUARDO GOMES DE SOUZA	20/05/2024	12	Lei nº 1.259-A/1972
4887927	MARCONE GONÇALVES PINHEIRO	06/04/2024	4	8.536/2021
4890068	RALF VILELA DE CARVALHO	29/05/2024	4	8.536/2021
4887932	THIAGO MOACIR DIAS GUERRA SEMENSATO	06/04/2024	4	8.536/2021
4900332	VALDENILDO FERREIRA GOMES	03/02/2024	3	9.604/2023
4889678	VICTOR DE FRANÇA OLIVEIRA	11/05/2024	4	8.536/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2024.

LIDIANE CRISTINA SILVA LIMA
Secretária Adjunta de Gestão - em designação



PORTARIA SMGE Nº 499/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 95022/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) AUGUSTO RIBEIRO CHAVES, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula 2973980, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 30 de Abril de 2024.

LIDIANE CRISTINA SILVA LIMA

Secretária Adjunta de Gestão - em designação

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/PMC - 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, das empresas **HABILITADAS** referente **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/PMC - 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 051.216/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NO BAIRRO DOM AQUINO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

DATA E HORA: 07 de maio de 2024 às 14h30min (quatorze e trinta horas) (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/SAELC, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá-MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00hs as 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2024.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 360/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, artigos 50 e 51, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

- **Processo GPE nº 79079/2023 - AMANDA DE SOUZA PESSOA PIVARO, PROFESSOR**, matrícula nº 4875058, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 060/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 89544/2024 - ANTONIL DE FATIMA CARVALHO BORGES, PROFESSOR**, matrícula nº 4850193, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 086/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 79531/2023 - DANIELE LAURA MORAES CAMARGO DA SILVA, TMIE**, matrícula nº 2976098, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 086/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 77586/2023 - DEIZE DE CAMPOS BORGES, TNE**, matrícula nº 2976106, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 083/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 79494/2023 - DEIZE VERGILIA DA SILVA POQUIVQUI, PROFESSOR**,

matrícula nº 2968699, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 065/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 78670/2023 - DIOMAR DA SILVA LIMA, TNE**, matrícula nº 2975813, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 064/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 78023/2023 - EDER BECKMANN, TMIE**, matrícula nº 4875274, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 062/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 79160/2023 - ELIANE MATOS DE MOURA PINHEIRO DA SILVA, TDI**, matrícula nº 2974960, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 061/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 80570/2023 - EUFRASIA FERREIRA LEITE MARQUES, TNE**, matrícula nº 2975139, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 063/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 80854/2023 - IVANA MARIA DO CARMO SIQUEIRA MAGALHÃES, TDI**, matrícula nº 2974329, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 067/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 81769/2023 - JACIMAR APARECIDA SOARES CAMPOS, TMIE**, matrícula nº 2976142, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 036/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 79463/2023 - JACIONE ANTUNES VIEGAS DE ALMEIDA, TNE**, matrícula nº 2975122, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 069/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 79228/2023 - LUIS CARLOS DA COSTA, TMIE**, matrícula nº 2976100, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 068/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 79495/2023 - MARIA LIANA RODRIGUES DOS SANTOS, TNE**, matrícula nº 2975059, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 072/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 79177/2023 - MARIA NELSI DA SILVA, PROFESSOR**, matrícula nº 2964737, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 070/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 78433/2023 - MARIA RITA MARTINS OJEDA, PROFESSOR**, matrícula nº 2964733, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 073/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 79447/2023 - MARINA DE OLIVEIRA SILVA, PROFESSOR**, matrícula nº 4874656, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 071/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 81487/2023 - ROSIDELMA DE CARVALHO, TMIE**, matrícula nº 2976272, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 074/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 79231/2023 - ROSILENE ANDRADE SANTANA, TNE**, matrícula nº 2975033, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 075/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 78448/2023 - ROSILENI SOARES DA COSTA, TDI**, matrícula nº 4031742, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 076/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 81406/2023 - ONOICE BENEDITA DA SILVA PEREIRA BARBOSA, TDI**, matrícula nº 2976091, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 077/2024/AJ/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá - MT, 29 de abril de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 359/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

- **PROCESSO GPE nº 77592/2023 - AGENIL RODRIGUES DE AMORIM, TNE**, matrícula nº 2965215, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 059/2024/AJ/SME**.

- **PROCESSO GPE nº 82826/2023 - CLEIDIR MARIENE DE BARROS RONDON, PROFESSOR**, matrícula nº 2965251, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 078/2024/AJ/SME**.

- **PROCESSO GPE nº 81969/2023 - JONILSON PEDRO DE CAMPOS, TMIE**, matrícula nº 2964032, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho LP nº 079/2024/AJ/SME**.



- **PROCESSO GPE nº 81971/2023 – JONILSON PEDRO DE CAMPOS, TMIE**, matrícula nº 2964032, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 081/2024/AJ/SME**.

- **PROCESSO GPE nº 81458/2023 – MANOEL BRASIL GOMES DO ESPIRITO SANTO, TMIE**, matrícula nº 2964649, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho LP nº 082/2024/AJ/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 29 de abril de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 358/2024/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio do servidor abaixo relacionado, conforme previsto nos artigos 57 e 58, Parágrafo Único da Lei nº 4594/2004, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como ao art. 8º do Decreto nº 6.208/2017,

-**PROCESSO GPE nº 81965/2023 – JONILSON PEDRO DE CAMPOS, TMIE**, matrícula nº 2964032, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho LP nº 085/2024/AJ/SME**, **porém a sua concessão deverá ser retardada por 12 (doze) meses e anotada na ficha funcional**.

-**PROCESSO GPE nº 82482/2023 – MARIA OLIVIA DOS REIS, PROFESSOR**, matrícula nº 2964735, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho LP nº 084/2024/AJ/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 29 de abril de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 357/2024/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Retificar o contido nas **Portarias abaixo relacionadas**, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, que deferiu a Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

- **Portaria Nº 086/2021/GS/SME - Processo GPE Nº 5892 – MARIA CAMILO RODRIGUES COSTA, Professora**, matrícula nº 2968739, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 0013/2021/SME**.

Onde se lê (...): quinquênio 2015/2020

Leia-se (...): quinquênio 2016/2021

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá, 29 de abril de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 356/2024/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** Licença Prêmio da servidora **ANDREA SUDARIO GALVÃO ARAUJO**, Professora, **matrícula 2968791**, referente ao quinquênio 2011/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 50 a 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Despacho LP nº 080/2024/AJ/SME** e **EXCLUIR** o nome da servidora **ANDREA SUDARIO GALVÃO ARAUJO**, Professora, **matrícula 2968791**, referente ao quinquênio 2011/2016,

da **Portaria Nº 694/2016/GS/SME**, publicada no Diário Oficial de Contas Nº 992 de 17/11/2016, Processo Nº 80.663/2016-1, Despacho LP nº 10.685/SME.

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 29 de abril de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 364 - EN/2024/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE Nº 83.248/2023 – **Regiane Goulart Maranhão da Silva** Professor(a), matrícula nº **4899409**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme **Despacho nº 262-EN/2024/ASSESSORIA/SME**, a partir de 01/12/2023.

- Processo GPE Nº 83.571/2023 – **Adriano Roberto Gomes**, Professor(a), matrícula nº **4899170**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme **Despacho nº 263-EN/2024/ASSESSORIA/SME**, a partir de 04/12/2023.

- Processo GPE Nº 83.667/2023 – **Icaro Carvalho Fraga Pinto**, Professor(a), matrícula nº **4900033**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme **Despacho nº 264-EN/2024/ASSESSORIA/SME**, a partir de 04/12/2023.

- Processo GPE Nº 83.707/2023 – **João Pereira Alexandre**, Professor(a), matrícula nº **4899532**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme **Despacho nº 265-EN/2024/ASSESSORIA/SME**, a partir de 05/12/2023.

- Processo GPE Nº 83.732/2023 – **Tabata Mara Fernandes Taveira Lara**, Professor(a), matrícula nº **4902568**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme **Despacho nº 266-EN/2024/ASSESSORIA/SME**, a partir de 05/12/2023.

- Processo GPE Nº 83.926/2023 – **Mara Eugenia dos Santos**, Professor(a), matrícula nº **4899891**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme **Despacho nº 267-EN/2024/ASSESSORIA/SME**, a partir de 12/12/2023.

- Processo GPE Nº 83.961/2023 – **Andrea Ferreira da Silva Araujo**, Professor(a), matrícula nº **4899159**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme **Despacho nº 268-EN/2024/ASSESSORIA/SME**, a partir de 13/12/2023.

- Processo GPE Nº 83.935/2023 – **Bianca Silva Santos**, Professor(a), matrícula nº **4899901**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme **Despacho nº 269-EN/2024/ASSESSORIA/SME**, a partir de 13/12/2023.

- Processo GPE Nº 84.080/2023 – **Fabiane da Rocha Silva**, Professor(a), matrícula nº **4898962**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme **Despacho nº 270-EN/2024/ASSESSORIA/SME**, a partir de 18/12/2023.

- Processo GPE Nº 84.098/2023 – **Lucilene de Souza Santos**, Professor(a), matrícula nº **4899218**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme **Despacho nº 271-EN/2024/ASSESSORIA/SME**, a partir de 18/12/2024.

- Processo GPE Nº 84.226/2023 – **Julianne dos Santos Silva**, Professor(a), matrícula nº **4850389**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme **Despacho nº 272-EN/2024/ASSESSORIA/SME**, a partir de 23/12/2024.

- Processo GPE Nº 84.239/2023 – **Paulo Cesar Santana de Souza** Professor(a), matrícula nº **2965166**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme **Despacho nº 273-EN/2024/ASSESSORIA/SME**, a partir de 21/12/2024.

- Processo GPE Nº 85.306/2023 – **Josiane Lima Zanata**, Professor(a), matrícula nº **4852300**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme **Despacho nº 274-EN/2024/ASSESSORIA/SME**, a partir de 27/12/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 02 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 365 - EN/2024/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria



Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 83.704/2023 – Jefferson Roberto de Oliveira Nazario Junior, TMD , matrícula nº 4875450**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMD 2 para TMD 3**, conforme Despacho nº 275-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 05/12/2023**.

- **Processo GPE 84.044/2023 – Alanir de Oliveira , TDI , matrícula nº 4849912**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MP para TDI Superior** , conforme Despacho nº 276-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 15/12/2023**.

- **Processo GPE 83.969/2023 – Jucimara Ramos Santos Evangelista Silva , TDI , matrícula nº 4899729**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MP para TDI Superior** , conforme Despacho nº 277-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 13/12/2023**.

- **Processo GPE 83.691/2023 – Odilza Santana de Almeida, TDI , matrícula nº 4031969**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior+ Especialização**, conforme Despacho nº 278-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 05/12/2023**.

- **Processo GPE 83.249/2023 – Wilma Batista Galdino Silva, TDI , matrícula nº 4023500** lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MP para TDI Superior** , conforme Despacho nº 279-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 01/12/2023**.

- **Processo GPE 83.831/2023 – Jose Luiz Pinto da Silva, TDI , matrícula nº 2571584**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE 2 para TAE 3**, conforme Despacho nº 280 - EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 07/12/2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE,

Cuiabá – MT, 02 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 366 - EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 63.401/2023– Jessyca da Silva Lira, TDI, matrícula nº 4023500**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 281-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 18/05/ 2023**.

- **Processo GPE 77.416/2023 – Thyemmy Silva Correia, TDI, matrícula nº 4899889**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 282-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 06/10/2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE,

Cuiabá – MT, 02 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº367 - EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 63.903/2023 – Flaviane Jacqueline da Silva Souza , Professor(a), matrícula nº 4874514**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 283-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 22/05/2023**.

- **Processo GPE Nº 63.605/2023 – Deyvison Ronny da Silva Lopes , Professor(a), matrícula nº 4899819**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 284-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 19/05/2023**.

- **Processo GPE Nº 73.803/2023 – Danielle Barbosa Martins Rodrigues Mesquita, Professor(a), matrícula nº 4899140**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 285-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 17/08/2023**.

- **Processo GPE Nº 64.512/2023 – Daiana dos Santos Silva Rondon, Professor(a), matrícula nº 4899143**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 286-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 24/05/2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE,

Cuiabá – MT, 02 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 0368- EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

Retificar o contido nas Portarias, infra relacionadas, que deferiram as elevações de nível dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria nº 268- EN/2024/GS/SME, publicada em 10/04/2024, pg. 17, na Gazeta Municipal de Cuiabá.

- **Processo GPE 78.804/2023 – Marcia Reis de Almeida, TDI, matrícula nº 2474950**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI SUPERIOR para TDI SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Despacho nº 210-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 26/10/2023**.

Onde se lê (...):matrícula nº 2474950

Leia-se (...): matrícula 2974950

Portaria nº 268- EN/2023/GS/SME, publicada em 10/04/2024, pg. 16, na Gazeta Municipal de Cuiabá

- **Processo GPE 77.724/2023 – Aparecida Varjão Ozorio, TDI, matrícula nº 4898978**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 201-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 16/10/2023**.

Onde se lê (...):Aparecida Varjão Ozorio

Leia-se (...): Carla Varjão Ozorio

Portaria nº 274- EN/2023/GS/SME, publicada em 10/04/2024, pg. 15, na Gazeta Municipal de Cuiabá

- **Processo GPE Nº 82715/2023 – Waldecir Teixeira de Oliveira, Professor(a), matrícula nº 4900077**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 247-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 21/11/2023**.

Onde se lê (...):matrícula nº 4900077

Leia-se (...):matrícula nº 4874228

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE,

Cuiabá – MT, 02 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 369 - EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

INDEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 84505/2023– Enice Andrade de Alencar, TDI, matrícula nº 2973358**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 291-EN/2024/ASSESSORIA/SME.

- **Processo GPE 92.956/2023– Lilian Regina Araujo Silva , TDI, matrícula nº 4899780**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 288-EN/2024/ASSESSORIA/SME

- **Processo GPE Nº 82.580/2023, Gustavo Henrique Silveira Moraes, Professor(a), matrícula nº 4874289**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 245-EN/2024/ASSESSORIA /SME .

- **Processo GPE Nº 90.881/2024, Professora(a), Adriana Bezerra Novaes, matrícula nº 4901246**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 292-EN/2024/ASSESSORIA /SME. .

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE,

Cuiabá – MT, 02 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021



PORTARIA Nº 370 - EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 87.499/2024 – Maria da Guia Costa Santos**, Professor(a), **matrícula nº 4899568**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 293-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 04/01/2024.**

- **Processo GPE Nº 87.504/2024 – Rosemeire Martins da Silva**, Professor(a), **matrícula nº 4899395**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 294-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 04/01/2024.**

- **Processo GPE Nº 89.383/2024 – Juma Bianca Pereira da Silva Mariano**, Professor(a), **matrícula nº 4899519**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 295-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 18/01/2024.**

- **Processo GPE Nº 89.429/2024 – Jaqueline Freire Bispo**, Professor(a), **matrícula nº 4899574**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 296-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 19/01/2024.**

- **Processo GPE Nº 89.484/2024 – Amanda Caroline Silva**, Professor(a), **matrícula nº 4899987**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 297-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 23/01/2024.**

- **Processo GPE Nº 89.745/2024 – Sandra Luiza de Oliveira**, Professor(a), **matrícula nº 4898980**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 298-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 29/01/2024.**

- **Processo GPE Nº 89.751/2024 – Adevania Jenuaria Ramos**, Professor(a), **matrícula nº 4899895**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 299-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 29/01/2024.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE,

Cuiabá – MT, 02 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 371 - EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 87.966/2024 – Daiany Christina Silva dos Santos**, TDI, **matrícula nº 4899144**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº300-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 09/01/2024.**

- **Processo GPE 88.513/2024 – Jefferson Roberto de Lima**, TDI, **matrícula nº : 2968837**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI SUPERIOR para TDI SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Despacho nº 301-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 12/01/2024.**

- **Processo GPE 89.810/2024 – Thiago Benites Lemos**, TAE, **matrícula nº 4874861**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE 3 para TAE 4** conforme Despacho nº 3021-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 30/01/2024.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE,

Cuiabá – MT, 02 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

Extrato

PROCESSO Nº 00.030.711/2024-1

Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: para realização do PROJETO 1º CIRCUITO CUIABANO RUN – 1ª ETAPA, pelo valor do

repasso de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos) reais, para a Associação Brasil de Todos - IBT, inscrita no CNPJ nº 32.010.610/0001-62, com capacidade técnica comprovado pelo objeto do termo de fomento; fundamento no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e baseado na Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC Nº 1 DE 8 DE Julho de 2019. Posto que, se tratando de repasse oriundo de emenda parlamentar, que não envolve o compartilhamento de bens patrimoniais, o chamamento público fica dispensado, devendo assim cumprir os demais requisitos previstos na Lei, o que foi feito no caso em testilha.

Justino Astrevo de Aguiar

Secretário Municipal Interino de Cultura, Esporte e Lazer-SMCEL

Ato GP nº 632/2024

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria

PORTARIA Nº 013/SMOP/2024

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestora do Contrato** Engº Civil Enedino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D Matrícula nº 3000056 **Fiscal de Obra** Engª.Civil Karoliny Tomaz de Oliveira CPF 044.130.151-77, RG 2314815-2 SSP/MT, CREA Nº 35947/D, Matrícula Nº 4877639 e **Suplente do Fiscal** Engº Eder Jesus da Silva, CPF Nº 024.929.741-89 RG. Nº 19028911-SSP-MT,CREA Nº 51930/MT, Matrícula 4870194, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 146/2024, efetuado para contratação de empresa SAGRES ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 14.853.879/0001-29 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima –Do Acompanhamento e da Fiscalização item 10.1 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 02 de Maio de 2024

RAUFRIDES MACEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

PORTARIA Nº 012/SMOP/2024

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestor do Contrato**: JUNIOR DE SOUZA SILVA cargo: Assessor Técnico; **Fiscal do Contrato**: MOACIR TERTULIANO D SIQUEIRA, cargo: Agente Municipal; e **Suplente do Fiscal**: KAROLINY TOMAZ DE OLIVEIRA, cargo: Assessora Técnica, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 141/2024/PMC, efetuado para contratação da empresa MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.888.303/0001-05, atendendo as normas e regras dos termos da Cláusula Décima Primeira – DA FISCALIZAÇÃO – do referido instrumento.

Cuiabá, 26 de abril de 2024.

Raufrides Macedo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Interino

PORTARIA Nº 011/SMOP/2024

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestor do Contrato**: JUNIOR DE SOUZA SILVA cargo: Assessor Técnico; **Fiscal do Contrato**: MOACIR TERTULIANO D SIQUEIRA, cargo: Agente Municipal; e **Suplente do Fiscal**: KAROLINY TOMAZ DE OLIVEIRA, cargo: Assessora Técnica, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 141/2024/PMC, efetuado para contratação da empresa JR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 07.860.115/0001-03, atendendo as normas e regras dos termos da Cláusula Décima Primeira – DA FISCALIZAÇÃO – do referido instrumento.

Cuiabá, 26 de abril de 2024.

Raufrides Macedo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Interino

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 052/2024 de 24 de abril de 2024.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:



Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N.º 036/2024/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 27.287.497/0001-27, assinado no dia 24 de abril de 2024, **com vigência até 23 de abril de 2025**, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fisioterapia com fornecimento de mão de obra para atender as demandas do HMC e HMSB.

FISCAL DO CONTRATO	Nome: LEONARDO FIGUEIREDO DA SILVA CPF: 603.776.661-49 Matrícula: 4903491 Cargo/Lotação: RESPONSÁVEL TÉCNICO FISIOTERAPIA
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: GRACIELE TIBALDE DE ARRUDA CPF: 016.28145188 Matrícula: 4883044 Cargo/Lotação: RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISIOTERAPIA

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 24 de abril de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
GIOVANI VALAR KOCH
DIRETOR GERAL
LEONARDO FIGUEIREDO DA SILVA
FISCAL
GRACIELE TIBALDE DE ARRUDA
SUPLENTE

Procedimento Administrativo

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024/ECSP.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.030.801/2024-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ/MF nº 27.287.497/0001-27

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER O HMC E HMSB”

Valor Total: R\$ 3.624.942,75 (Três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses.

Legislação aplicável: Lei n. 13.303 de 2016, IN 02/2023/ECSP, da Lei n.8.078 de 1990.

Cuiabá – MT, 24 de abril de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH
Diretor Geral

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR THIAGO FERNANDES LUZ.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **THIAGO FERNANDES LUZ**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 25 de abril de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 25 de abril de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO AO SENHOR EDMILSON MARQUES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado ao Senhor **EDMILSON MARQUES DE MORAES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 25 de abril de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital n.º 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição n.º 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data a servidora LAURA KAROLYNE BORGES PINTO COSTA para exercer o cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitada em concurso público.

A servidora apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

EM CUIABÁ – MT, 2 DE MAIO DE 2024.

ASSINATURA DO EMPOSSADO
VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.